

LEI MUNICIPAL N.º 2026, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria Da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

07.01 – Secretaria Da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 550.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.'